



## ESTADO DE GOIÁS SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE COORDENAÇÃO DE MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE MEIO AMBIENTE

## DECLARAÇÃO Nº 2 / 2022 SUVISA-CMFMA- 17064

Declaramos para os fins necessários, que a empresa **INCINERA TRATAMENTO DE RESÍDUOS** pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº **07.393.407/0001-75**, situada na Avenida contorno Oeste, nº 1182, Qd.04, módulos 08/09, Distrito Agroindustrial, Senador Canedo - GO CEP: 75250-005, possui no seu Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica a atividade principal de:

## 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos

E como atividades econômicas secundárias

38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos

38.21-1-00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos

38.39-4-01 - Usinas de compostagem

38.22-0-00 - Tratamento e disposição de resíduos perigosos

39.00-5-00 - Descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos

16.29-3-01 - Fabricação de artefatos diversos de madeira, exceto móveis

77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador

38.39-4-99 - Recuperação de materiais não especificados anteriormente

38.31-9-99 - Recuperação de materiais metálicos, exceto alumínio

77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor

49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.

46.87-7-01 - Comércio atacadista de resíduos de papel e papelão

46.87-7-03 - Comércio atacadista de resíduos e sucatas metálicos

46.87-7-02 - Comércio atacadista de resíduos e sucatas não-metálicos, exceto de papel

e papelão

No entanto essas atividades econômicas **NÃO** são de competência desta Superintendência de Vigilância em Saúde/SUVISA - GO para fins de emissão de alvará sanitário, nos termos dos art. 115, §1o. e art. 117 da Lei Estadual n. 16.140/07.

Por ser expressão da verdade, assinamos abaixo, de forma eletrônica, a presente declaração.

Atenciosamente,

Goiânia, 28 de janeiro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **LORENA NUNES MARTINS**, **Gerente Substituto (a)**, em 28/01/2022, às 17:57, conforme art. 2°, § 2°, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3°B, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **FLUVIA PEREIRA AMORIM DA SILVA**, **Superintendente**, em 31/01/2022, às 07:08, conforme art. 2°, § 2°, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3°B, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <a href="http://sei.go.gov.br/sei/controlador\_externo.php?">http://sei.go.gov.br/sei/controlador\_externo.php?</a> acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=1 informando o código verificador 000027042025 e o código CRC D8827CC7.

COORDENAÇÃO DE MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE MEIO AMBIENTE AVENIDA 136 Qd.F44 Lt.:22/24 EDIFÍCIO CÉSAR SEBBA - SETOR SUL - CEP 74093-250 -GOIANIA - GO (62)3201-6016



Referência: Processo nº 202200010005078

SEI 000027042025